



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.147/2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2012, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a criação de Unidade Orçamentária, a abertura de Crédito Adicional Especial e a execução de descentralização de créditos orçamentários, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Orçamentária denominada SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA instituída pela Lei nº. 075 de 27 de dezembro de 2011, que altera as Leis Complementares 015/2005 e 006/2003 (organização e reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal), e nos termos da Lei nº. 2.141 de 04 de janeiro de 2012 – Lei Orçamentária Anual, conforme codificação a seguir:

Secretaria: 03.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 03.22.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, valor global de **R\$ 1.270.251,55 (Um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** que será consignado à estrutura de custos do órgão/secretaria: 03.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Unidade Orçamentária: 03.22.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
03.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA UNIDADE: 03.22.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.	04.122.016.2.172 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	3.1.90.11	00	808.280,79
		3.1.90.13	00	185.096,30
		3.3.90.14	00	1.000,00
		3.3.90.30	00	40.080,00
		3.3.90.33	00	2.000,00
		3.3.90.36	00	19.360,00
		3.3.90.39	00	187.589,46
		3.3.91.39	00	12.650,00
		4.4.90.52	00	14.195,00
TOTAL			00	1.270.251,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 3º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei nº. 2.118 - Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.270.251,55 (Um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO						
INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)				
03.15.00	- SECRETARIA MUNICIPAL. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	04.122.016.2.091	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.39	00 00 00	454.588,00 104.100,00 105.000,00
03.15.15	- SECRETARIA MUNICIPAL. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	15.451.006.1.133	- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	4.4.90.51	00	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO						663.688,00
TOTAL SEDEA						663.688,00
03.05.00	- SECRETARIA MUNICIPAL. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.006.1.178	- AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DANOS GERAIS	3.3.90.30	00	190.000,00
03.05.05	- SECRETARIA MUNICIPAL. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.006.1.179	- AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA	3.3.90.39	00	16.563,55
TOTAL DA AÇÃO						190.000,00
TOTAL DA AÇÃO						16.563,55
TOTAL SECIN						606.563,55
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO						1.270.251,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 4º - Ficam transferidas as categorias de programação abaixo relacionadas, em sua totalidade, inclusive os saldos existentes, através da Descentralização de Créditos Orçamentários, nos termos da Lei nº. 2.118 - Diretrizes Orçamentárias 2012, Art. 8, Inciso XXII.

UNIDADE DE ORIGEM: 03.15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE DE DESTINO: 03.22.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
23.691.014.1.116 – REVITALIZAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.30	00	34.000,00
	3.3.90.39	00	255.417,11
	3.3.91.39	00	54.000,00
	4.4.90.51	00	14.218,75
	4.4.90.51	24	700.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.057.635,86
20.606.014.1.180 – AGRICULTURA PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL	3.1.90.04	00	18.000,00
	3.3.90.14	00	2.000,00
	3.3.90.30	00	12.000,00
	3.3.90.32	00	102.000,00
	3.3.90.36	00	6.000,00
	3.3.90.39	00	135.000,00
	4.4.90.52	00	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO			300.000,00
20.606.014.2.085 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3.3.90.30	00	8.000,00
	3.3.90.39	00	42.000,00
	3.3.90.39	24	205.000,00
TOTAL DA AÇÃO			255.000,00
TOTAL FONTE 00			707.635,86
TOTAL FONTE 24			905.000,00
TOTAL GERAL DESCENTRALIZAÇÃO			1.612.635,86

Art. 5º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, e da Lei Orçamentária Anual 2012, aprovados respectivamente pelas Leis nº. 2.001/2009, 2.118/2011 e 2.241/2012, em decorrência da criação da nova Unidade Orçamentária, do Crédito Adicional Especial e da Descentralização de Créditos Orçamentários autorizados nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 6º - O Crédito Especial e a Descentralização de Crédito Orçamentário autorizados nesta Lei serão consignados à Estrutura de Custos do **ORGÃO/SECRETARIA: - 03.22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.22.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal